

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

OFÍCIO Nº 10167/2024/ECONOMIA

Goiânia, 08 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

ROGÉRIO CERON

Secretário da Secretaria do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Brasília, DF

Assunto: Encaminhamento de nova versão do Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás - Processo nº 14022.112391/2023-65.

Senhor Secretário,

1 Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao OFÍCIO SEI Nº 27822/2024/MF (59948901), de 07 de maio de 2024, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e enviado à Secretaria da Economia do Estado de Goiás. No documento, questiona-se "se o Estado deseja enviar uma atualização na versão apresentada de seu Plano de Recuperação Fiscal, que ainda está em processo de análise de homologação pelo Ministério da Fazenda".

2 O questionamento surge em decorrência da entrada em vigor da Portaria MF nº 549, de 3 de abril de 2024, a partir de 2 de maio de 2024, a qual estabelece que "a concessão de garantia da União em operações de crédito pleiteadas por entes

participantes do Regime de Recuperação Fiscal passou a restringir-se exclusivamente àquelas cujas finalidades estejam diretamente relacionadas à recuperação fiscal, conforme elencadas nos incisos I a VI do art. 11 da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017".

3 Isto posto, verifica-se que o Estado de Goiás, quando do cumprimento da atualização bianual das projeções financeiras, manifestou intenção de contratar operação de crédito com garantia da União junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para financiar o Programa Goiás em Movimento Reconstrução, listada nas ressalvas às vedações do Regime, a qual, à luz da recém publicada Portaria MF nº 549, de 3 de abril de 2024, tornar-se-ia insuscetível de obter garantia junto à União, inviabilizando a sua concretização.

4 Em decorrência dos argumentos expostos, esta Secretaria de Estado da Economia demonstra interesse em encaminhar uma nova versão da atualização do Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás, a fim de excluir a referida operação de crédito. Adicionalmente, informamos que também foi excluída a medida de ajuste relacionada ao Termo Aditivo art. 4º-A, inciso I, Alínea "a" da LC nº 156/2016.

5 Sendo assim, os documentos anexos, que contemplam essas alterações, encontram-se abaixo elencados:

- **ANEXO _A1 - Projeções Financeiras;**
- **ANEXO _A2 - Anexo Ressalvas às vedações;**
- **ANEXO _A3 - Ficha de Monitoramento;**
- **ANEXO _A4 - Plano de Recuperação Fiscal;**
- **ANEXO _A5 - Nota Técnica nº: 3/2024 - ECONOMIA/GDPR**

6 Deste modo, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que fizerem necessários.

Atenciosamente,

SELENE PERES PERES NUNES

Secretária de Estado de Economia



Documento assinado eletronicamente por **SELENE PERES PERES NUNES, Secretário (a) de Estado**, em 08/05/2024, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO SANDOVAL GOES, Assessor (a) Especial**, em 08/05/2024, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59949310** e o código CRC **228F3033**.

ASSESSORIA ESPECIAL DE MONITORAMENTO FISCAL E
PLANEJAMENTO FINANCEIRO
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO Nº2233, BLOCO A, 1ª
ANDAR, SALA 204 - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO -
CEP 74653-900 - (62)3269-2453.



Referência: Processo nº
202300004104439



SEI 59949310